

23.11.2016

B8-1260/2016 }
B8-1262/2016 }
B8-1265/2016 }
B8-1268/2016 }
B8-1271/2016 }
B8-1274/2016 }
B8-1275/2016 } RC1/Alt. 1

Alteração 1

Xabier Benito Ziluaga, Lola Sánchez Caldentey, Miguel Urbán Crespo, Tania González Peñas, Estefanía Torres Martínez, Rina Ronja Kari, Marisa Matias, Kostadinka Kuneva, Marie-Christine Vergiat
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

sobre a situação dos Guarani-Kaiowá no estado brasileiro de Mato Grosso do Sul

Proposta de resolução comum

Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

F-A. Considerando que empresas internacionais, nomeadamente dos setores agroalimentar, madeireiro e da energia, têm desempenhado um importante papel nas aquisições fundiárias em grande escala no Brasil e que instituições financeiras internacionais se têm envolvido no financiamento de transações fundiárias em grande escala neste país, o que pode ter tido um impacto negativo no ambiente e nos direitos dos cidadãos, nomeadamente os direitos fundiários;

Or. en

AM\1110592PT.docx

PE593.694v01-00 }
PE593.696v01-00 }
PE593.699v01-00 }
PE593.702v01-00 }
PE593.705v01-00 }
PE593.708v01-00 }
PE593.709v01-00 } RC1

23.11.2016

B8-1260/2016 }
B8-1262/2016 }
B8-1265/2016 }
B8-1268/2016 }
B8-1271/2016 }
B8-1274/2016 }
B8-1275/2016 } RC1/Alt. 2

Alteração 2

Xabier Benito Ziluaga, Lola Sánchez Caldentey, Miguel Urbán Crespo, Tania González Peñas, Estefanía Torres Martínez, Rina Ronja Kari, Marisa Matias, Kostadinka Kuneva, Marie-Christine Vergiat
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

sobre a situação dos Guarani-Kaiowá no estado brasileiro de Mato Grosso do Sul

Proposta de resolução comum

N.º 1

Proposta de resolução comum

1. Reconhece a parceria de longa data entre a UE e o Brasil, baseada na confiança mútua e no respeito de princípios e valores democráticos; felicita o Governo brasileiro pelos progressos realizados em domínios como o papel construtivo da FUNAI, uma série de decisões do Supremo Tribunal Federal para evitar despejos, diversos esforços visando a prestação de serviços diferenciados nos domínios da saúde e da educação, os importantes progressos em matéria de demarcação de terras na região da Amazónia, a organização da primeira Conferência Nacional de Política Indigenista e a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista;

Alteração

1. Reconhece a parceria de longa data entre a UE e o Brasil, baseada na confiança mútua e no respeito de princípios e valores democráticos; felicita o Governo brasileiro pelos progressos realizados em domínios como o papel construtivo da FUNAI, uma série de decisões do Supremo Tribunal Federal para evitar despejos, diversos esforços visando a prestação de serviços diferenciados nos domínios da saúde e da educação, os importantes progressos em matéria de demarcação de terras na região da Amazónia, a organização da primeira Conferência Nacional de Política Indigenista e a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista;
manifesta-se, contudo, profundamente preocupado com a deterioração dos direitos humanos no Brasil nos últimos meses; condena o aumento do número de

AM\1110592PT.docx

PE593.694v01-00 }
PE593.696v01-00 }
PE593.699v01-00 }
PE593.702v01-00 }
PE593.705v01-00 }
PE593.708v01-00 }
PE593.709v01-00 } RC1

ataques e a crescente tendência para a criminalização dos defensores dos direitos humanos, dos povos indígenas, dos estudantes e dos movimentos sociais — como o MST — que defendem os seus direitos;

Or. en

AM\1110592PT.docx

PE593.694v01-00 }
PE593.696v01-00 }
PE593.699v01-00 }
PE593.702v01-00 }
PE593.705v01-00 }
PE593.708v01-00 }
PE593.709v01-00 } RC1

PT

Unida na diversidade

PT

23.11.2016

B8-1260/2016 }
B8-1262/2016 }
B8-1265/2016 }
B8-1268/2016 }
B8-1271/2016 }
B8-1274/2016 }
B8-1275/2016 } RC1/Alt. 3

Alteração 3

Xabier Benito Ziluaga, Lola Sánchez Caldentey, Miguel Urbán Crespo, Tania González Peñas, Estefanía Torres Martínez, Rina Ronja Kari, Marisa Matias, Kostadinka Kuneva, Marie-Christine Vergiat
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

sobre a situação dos Guarani-Kaiowá no estado brasileiro de Mato Grosso do Sul

Proposta de resolução comum

N.º 4

Proposta de resolução comum

4. Recorda às autoridades brasileiras a responsabilidade que lhes incumbe de manter e aplicar integralmente à população Guarani-Kaiowá as disposições da Constituição brasileira relativas à proteção dos direitos individuais e aos direitos das minorias e dos grupos étnicos indefesos;

Alteração

4. Recorda às autoridades brasileiras a responsabilidade que lhes incumbe de manter e aplicar integralmente à população Guarani-Kaiowá as disposições da Constituição brasileira relativas à proteção dos direitos individuais, *políticos e sociais* e aos direitos das minorias e dos grupos étnicos indefesos;

Or. en

AM\1110592PT.docx

PE593.694v01-00 }
PE593.696v01-00 }
PE593.699v01-00 }
PE593.702v01-00 }
PE593.705v01-00 }
PE593.708v01-00 }
PE593.709v01-00 } RC1

23.11.2016

B8-1260/2016 }
B8-1262/2016 }
B8-1265/2016 }
B8-1268/2016 }
B8-1271/2016 }
B8-1274/2016 }
B8-1275/2016 } RC1/Alt. 4

Alteração 4

Xabier Benito Ziluaga, Lola Sánchez Caldentey, Miguel Urbán Crespo, Tania González Peñas, Estefanía Torres Martínez, Rina Ronja Kari, Marisa Matias, Kostadinka Kuneva, Marie-Christine Vergiat
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

sobre a situação dos Guarani-Kaiowá no estado brasileiro de Mato Grosso do Sul

Proposta de resolução comum

N.º 10

Proposta de resolução comum

10. Manifesta a sua preocupação em relação à proposta de alteração da Constituição 215/2000 (PEC 215), à qual os povos indígenas brasileiro se opõem ferozmente, visto que, se for aprovada, irá ameaçar os seus direitos às **terras**;

Alteração

10. Manifesta a sua preocupação em relação à proposta de alteração da Constituição 215/2000 (PEC 215), à qual os povos indígenas brasileiro se opõem ferozmente, visto que, se for aprovada, irá ameaçar os seus direitos à **terra**, **permitindo que interesses opostos aos dos índios, relacionados com a indústria madeireira, a agroindústria, a exploração mineira e o setor da energia, bloqueiem o reconhecimento dos novos territórios indígenas; está firmemente convicto de que as empresas deveriam prestar contas por qualquer dano ambiental e por quaisquer violações dos direitos humanos por que sejam responsáveis e que a UE e os Estados-Membros deveriam consagrar esta condição como princípio fundamental, tornando-o uma disposição vinculativa em todas as políticas**

AM\1110592PT.docx

PE593.694v01-00 }
PE593.696v01-00 }
PE593.699v01-00 }
PE593.702v01-00 }
PE593.705v01-00 }
PE593.708v01-00 }
PE593.709v01-00 } RC1

comerciais;

Or. en

AM\1110592PT.docx

PE593.694v01-00 }
PE593.696v01-00 }
PE593.699v01-00 }
PE593.702v01-00 }
PE593.705v01-00 }
PE593.708v01-00 }
PE593.709v01-00 } RC1

PT

Unida na diversidade

PT

23.11.2016

B8-1260/2016 }
B8-1262/2016 }
B8-1265/2016 }
B8-1268/2016 }
B8-1271/2016 }
B8-1274/2016 }
B8-1275/2016 } RC1/Alt. 5

Alteração 5

Xabier Benito Ziluaga, Lola Sánchez Caldentey, Miguel Urbán Crespo, Tania González Peñas, Estefanía Torres Martínez, Rina Ronja Kari, Marisa Matias, Kostadinka Kuneva, Marie-Christine Vergiat
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

sobre a situação dos Guarani-Kaiowá no estado brasileiro de Mato Grosso do Sul

Proposta de resolução comum

N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

10-A. Insta as autoridades a cumprirem os três pilares da responsabilidade de proteger, tal como estipulado no documento final da Cimeira Mundial das Nações Unidas de 2005 (A/RES/60/1, n.ºs 138-140) e formulado no relatório de 2009 do Secretário-Geral (A/63/677) sobre «Implementar a Responsabilidade de Proteger, tendo em vista evitar a escalada de violência e a degradação da situação dos Guarani-Kaiowá;

Or. en

AM\1110592PT.docx

PE593.694v01-00 }
PE593.696v01-00 }
PE593.699v01-00 }
PE593.702v01-00 }
PE593.705v01-00 }
PE593.708v01-00 }
PE593.709v01-00 } RC1